

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2019, na sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de Redenção-PA, às 09h20min, presentes o Presidente do IPMR senhor WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA, o procurador jurídico RAYNERY RARISON SIQUEIRA DE OLIVEIRA, e os conselheiros: JOÃO BATISTA LOPES FERREIRA, GLEIBERSON NOGUEIRA ROCHA, OZANIA MENDES ALVES. Ausentes os demais conselheiros, na ocasião os presentes decidiram por remarcar a reunião para uma data futura, tendo em vista que o assunto a ser discutido e apreciado demanda a presença de todos os conselheiros.

Em ato contínuo o Presidente do Instituto senhor Wellington Gonçalves da Silva, apresentou aos conselheiros presentes cópia da Emenda Constitucional nº 103/2019, da portaria nº 1.348 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e Análise dos dispositivos da Lei nº 13.846/2019.

Ademais, o Presidente do instituto apresentou a política de investimento dos conselheiros presentes, aos quais decidiram apreciar e votar apenas na próxima reunião do conselho.

Pelos presentes foi dito que não há mais nenhuma questão a ser colocada nesta reunião, motivo pelo qual, após lida segue a ata assinada por todos os presentes.



Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR

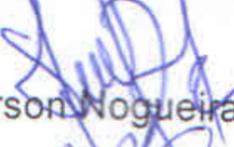


Raynery Rarison Siqueira de Oliveira
Procurador Jurídico

Conselheiros:



João Batista Lopes Ferreira



Gleiberson Nogueira Rocha



Ozania Mendes Alves